



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 381/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

23/10/19  
*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE LICENÇA PRÊMIO AO  
SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL OCUPANTE DE  
CARGO EFETIVO."

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **VIUTO INÁCIO CARDOSO**, matrícula n. 1760, ocupante do cargo Motorista de Veículos Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU.

<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
01/08/2014 Á 31/08/2019
<b>PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA</b>
01/11/2019 Á 30/01/2020

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Outubro de 2019.

*João Cleiton Araujo de Medeiros*  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Municipal de Saúde - SMS, no Valor de R\$ 1.360, estabelecida pelo Ato Autorizativo n. 006/2019, de 01 de julho de 2019, que concedeu a referida Secretária Municipal.

**Art. 2º.** A revogação do presente Ato Autorizativo não exime o referido servidor de realizar a prestação de contas do benefício anteriormente concedido, consistente na apresentação de relatório, dispensáveis documentos fiscais, justificando as despesas, até o último dia útil de cada mês.

**Art. 3º.** A verba indenizatória concedida não incide qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

**Art. 4º.** Este Ato Revogatório entra em Vigor na data de sua expedição, devendo ser encaminhada a Gerência de Administração, para providências e arquivamentos.

**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 382/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 382/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **JAIRO PRIMO DE RESENDE**, matrícula n. 1763, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU.

<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
01/08/2014 À 31/08/2019
<b>PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA</b>
01/11/2019 À 30/01/2020

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Outubro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 381/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA N. 381/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **VIUTO INÁCIO CARDOSO**, matrícula n. 1760, ocupante do cargo Motorista de Veículos Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo – SINSPU.

<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
01/08/2014 À 31/08/2019
<b>PERÍODO DO GOZO DA LICENÇA</b>
01/11/2019 À 30/01/2020

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Outubro de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE  
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 002/2019/SMMACDE**

**ATO DE DESIGNAÇÃO N. 002/2019/SMMACDE**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO DA FONSECA CABRAL**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comércio e Desenvolvimento de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Portaria Nº 0016/2018, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário, o ordenador primário pode delegar este poder a um agente administrativo por meio de ato formal, considerado como ordenador secundária **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2145 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 058.238.981-19, com e-mail gepalmo.cbn@mail.com para conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas das Empresa GEOFLORA DO BRASIL LTDA – CNPJ/MF sob o nº 33.464.930/0001-55, que tem por objeto referente a prestação de serviços de estudo hidrológico para determinar, o potencial de corrosão do solo e análise física de profundidade e direção do lençol freático e análise, atendendo a Sec. de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Designar a Servidora Pública Municipal **ALCIONE LOURDES DOS SANTOS AIDAR**, matrícula funcional nº 466 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 872.741.831-68, com e-mail alcione13aidar@gmail.com, para conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa GEOFLORA DO BRASIL LTDA – CNPJ/MF sob o nº 33.464.930/0001-55, que tem por objeto referente a prestação de serviços de estudo hidrológico para determinar, o potencial de corrosão do solo e análise física de profundidade e direção do lençol freático e análise, atendendo a Sec. de Meio Ambiente.